



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎ 434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

Ofício n.º 012/2015

DA: SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
AO: EXMO. SR JOSÉ BARREIRA BOGES
DD: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ

Senhor Presidente,

Por intermédio dos ofícios n.º 007/2015, de 05/02/2015, solicitamos a Vossa Excelência autorização para abrir processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, objetivando a aquisição de produtos de limpeza, higiene, copa, cozinha e outros do gênero, para atender as demandas deste Poder Legislativo para o período estimado de seis meses, nas quantidades descritas na relação anexa.

No dia 10 de fevereiro de 2015, foi feita a publicação do certame na imprensa oficial (DOU n.º 28, seção 3, pág. 164), Pregão Presencial n.º 002/2015, com a entrega e abertura dos envelopes previstos para o dia 23/02/2015 às 09h00min. Acontece que as empresas E. M. ALMEIDA COMÉRCIO-ME/Edson Mercado, e J. M. SUPERMERCADO LTDA/Supermercado Marinho retiram o edital e não compareceram para entrega de envelopes justificando pessoalmente, a falta de regularidade das certidões negativas de débitos obrigatórias para a habilitação.

Considerando que no período tivemos o carnaval, por orientação do Controle Interno, o pregão foi repetido e republicado na imprensa oficial (DOU n.º 40, seção 3, pág. 193, de 02/03/2015) e no quadro de avisos da Câmara Municipal, remarcando a data de entrega e abertura dos envelopes para o dia 12/03/2015 às 09h00min, também não obtendo nenhum êxito, que segundo os fornecedores contatados, se deu pelo mesmo motivo da tentativa anterior, especialmente a falta da certidão negativa de débitos federais e previdência social.

Diante da ausência de interessados em condições de atender as exigências de habilitação, o controle interno determinou o encerramento do certame e seu arquivamento, propondo ao Presidente a contratação direta quando aparecer um fornecedor que atenda as condições de habilitação.

Passados alguns dias a empresa Antonio P. da Silva Comércio-ME/Supermercado Maratá, apresentou no Departamento de Compras documentação para cadastro de fornecedor no ramo de atividade de produtos alimentícios, limpeza, higiene e outros, demonstrando as condições de habilitação mínima para contratar com a Câmara Municipal, bem como, apresentou cotação de preços dos itens objeto do Pregão Presencial n.º 002/2015, deserto, compatível com o preço praticado no mercado local (relação anexa).

Faz-se necessário esclarecer que no edital do Pregão Presencial n.º 002/2015, publicado do dia 10/02/2015, o Senhor Presidente disponibilizou para a licitação o valor estimado em R\$ 27.000,00 como limite máximo para contratação. Considerando que as



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎ 434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

cotações de preços dos itens e quantidades relacionadas no anexo superaram o valor máximo estimado, tivemos que reduzir os quantitativos para ajustar ao valor orçamentário e financeiro disponibilizado.

Com no cadastro há apenas um fornecedor credenciado entendemos que ainda não possível realizar uma competição para obter a melhor proposta e, também, por falta de interessado que cumpra a legislação quanto as exigências da habilitação.

Diante o exposto, solicito a Vossa Excelência a contratação direta, por dispensa de licitação da empresa Antonio P. da Silva Comércio-ME, CNPJ nº 02.592.794/0001-55, objetivando o fornecimento de produtos de limpeza, higiene, copa, cozinha e outros do gênero, conforme relação anexa, importando o valor total de R\$ 26.997,00 (vinte e seis novecentos e noventa e sete reais)

Informo que já encerramos o limite de consumo equivalente ao valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), dispensa automática prevista na lei 8.666/93, desta forma não havendo a contratação imediata de um fornecedor implicará em prejuízos para o funcionamento deste Poder Legislativo Municipal.

Para arcar com as despesas desta contratação o departamento contábil indicou as seguintes dotações orçamentárias:

11 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ -
01.031.0001.2005.000 - Manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

11 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ -
01.031.0001.2007.000 - Manutenção dos gabinetes dos vereadores
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Certo de poder contar com o costumeiro apoio e objetivando o bom andamento da administração desta Casa de Leis, e na certeza de seu pronto atendimento, elevo minha estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Secretaria Administrativa da CMON, aos 22 dias do mês de abril de 2015.

Jucélia de Jesus Oliveira
JUCERLIA DE JESUS OLIVEIRA
Secretária